



## TERMOS DE REFERÊNCIA

### CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: "TRATAMENTO DE MATÉRIAS SENSÍVEIS EM JORNALISMO"

<b>1. INFORMAÇÕES DE BASE</b> .....	<b>2</b>
1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa .....	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência .....	3
1.3 Descrição do contexto .....	4
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	<b>4</b>
<b>3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS</b> .....	<b>5</b>
<b>4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS</b> .....	<b>5</b>
<b>5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A</b> .....	<b>6</b>
5.1 Habilitações e competências .....	6
5.2. Experiência profissional .....	6
5.3 Outras competências .....	6
<b>6. OUTRAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>6</b>
6.1. Público-alvo, Local e Duração .....	6
6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias .....	7
6.3. Responsabilidades do consultor .....	7
6.4. Candidatura e Processo de seleção .....	7



# 1. INFORMAÇÕES DE BASE

## 1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu” – Fase di kambansa* (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu”* ([www.ue-paane.org](http://www.ue-paane.org)) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas **(Resultado 1)** através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade **(Resultado 2)**, através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

## **1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência**

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do recrutamento de um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

### 1.3 Descrição do contexto

O beneficiário deste serviço, designado **Rádio Comunitária de Begene**, é um Órgão de Comunicação Social Comunitária, criado em 2008, a partir de um Programa Sub-regional de Luta contra a Proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (com uma filosofia de “devolução de armas em troca de desenvolvimento”).

Em jeito de suporte às atividades desenvolvidas pelo Programa acima referido, e considerando a necessidade de sensibilização das comunidades para o recurso a uma lógica de não-violência, surgiu a Rádio Comunitária de Begene, cujo objetivo é “informar, educar e sensibilizar para uma mudança de mentalidades nas comunidades-alvo”.

Nesse sentido, a Rádio Comunitária de Begene tem como principal atividade a emissão radiofónica de programas que abrangem as diversas temáticas sociais, nomeadamente a educação, a saúde, a paz, o combate às práticas nefastas, a luta por uma maior e melhor justiça social, entre outras.

A necessidade do reforço das capacidades no domínio de **Tratamento de Matérias Sensíveis em Jornalismo** advém da constatação, por parte dos técnicos da própria Rádio, da existência de fragilidades na produção e divulgação das informações de carácter mais polémico (essencialmente roubo de gado e proliferação de violência na zona fronteiriça) com um maior grau de profissionalismo, ou seja, de forma a exercer um jornalismo de acordo com as normas deontológicas e acautelando o respeito pelos princípios e normas legais que regulam o setor da Comunicação Social. Em suma, os técnicos da Rádio têm como maior preocupação a suplantação desse desconhecimento de formas de abordar estas matérias sensíveis/polémicas com profissionalismo (transparência, isenção) e garantindo que a informação divulgada é entendida pelo público-alvo como fidedigna e imparcial.

## 2. OBJETIVOS

- Melhorar o conhecimento dos técnicos da Rádio em matéria de deontologia jornalística;
- Melhorar o conhecimento dos técnicos da Rádio em matéria de princípios e normas legislativas de Comunicação Social;

- Reforçar as capacidades dos técnicos no tratamento, fidedigno e imparcial, e na divulgação de informações/notícias sensíveis e/ou polémicas;

### 3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- Conceber e administrar um módulo de formação sobre “**Tratamento de Matérias Sensíveis em Jornalismo**”;
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre as temáticas abordadas;
- Elaborar um **plano de sessão**, com respetiva metodologia, para orientar a **restituição da ação de formação** que a organização beneficiária irá realizar. Deverá ser incluída na formação uma sessão de apresentação deste plano;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim como uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* da organização.

### 4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação sobre “Tratamento de Matérias Sensíveis em Jornalismo”, com enfoque para a produção e divulgação de notícias sensíveis e/ou polémicas respeitando as normas deontológicas;
- Disponibilizados para os formandos uma lista de documentos e publicações-chave na área de deontologia jornalística e princípios e normas legislativas de Comunicação Social;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

## **5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A**

### **5.1 Habilitações e competências**

- Formação Universitária em Jornalismo ou Comunicação Social;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado ou experiência de Formação de Formadores.

### **5.2. Experiência profissional**

- Experiência de trabalho nas questões de jornalismo/comunicação social de pelo menos 5 anos;
- Experiência de trabalho na elaboração de peças noticiosas de matérias sensíveis será considerada uma mais valia;
- Experiência na facilitação de formações na área de comunicação social;
- Conhecimento do contexto e dos OCSC da Guiné-Bissau.

### **5.3 Outras competências**

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **6.1. Público-alvo, Local e Duração**

Os destinatários desta ação de formação serão 20 pessoas, com nível académico de 11ª classe e com mais de 2 anos de experiência na rádio).

A ação de reforço de capacidades será realizada em Ingoré (Região de Cacheu - Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 10<sup>1</sup> dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 5 dias para a ministração da formação (com data indicativa para 04 a 08 de Abril de 2018 ou durante dois fins de semana: 06, 07 e 08; 14 e 15 de Abril);
- 2 dias para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

## **6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias**

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados com pelo menos 10 dias de antecedência pelo/a/s consultor/a/s;
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

## **6.3. Responsabilidades do consultor**

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

## **6.4. Candidatura e Processo de seleção**

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado. No CV deve estar detalhado o posto e funções específicas da

---

<sup>1</sup> Ter em consideração que havendo um fim-de-semana incluído no período indicativo da missão, este deve ser tido em conta na proposta financeira para efeitos de cálculo do *per diem*. Não se pagam honorários nos períodos de fim-de-semana, salvo em situações excecionais em que esteja previsto a prestação de serviços durante o fim-de-semana.

experiência relacionada com a temática da consultoria. O(s) CV(s) deverão ter um máximo de 3 páginas.

- **Proposta técnica** composta por metodologia, plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação, assim como o papel de cada consultor na formação – caso se trate de uma equipa de consultores) e índice provisório do manual de formação;

**\* A proposta financeira deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formador(es)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs.**

**\*A proposta financeira apresentada não deve incluir IGV/IVA.**

**\*Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações do serviço proposto para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **11 de Fevereiro 2018** para o seguinte endereço eletrónico: [uepaane@imvf.org](mailto:uepaane@imvf.org). **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK –“Tratamento de Matérias Sensíveis em Jornalismo”**

**Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.**

\* \* \*